

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include SERGIO ALVES CELESTINO.

06 2208136 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 981, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Vinicius Pereira Batista – MASP: 1435719/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA.

Progressão na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Row includes CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 982, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 745, de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Ana Caroline Gomes Esteves – MASP: 1468172/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Row includes ANA CAROLINE GOMES ESTEVES.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 983, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP nº 606, de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jônatas de Souza Silva – MASP: 1356563/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include JONATAS DE SOUZA SILVA.

Progressão na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Row includes JONATAS DE SOUZA SILVA.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 984, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023; Resolução SEJUSP nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alisson Soares de Souza – MASP: 1178621/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include ALISSON SOARES DE SOUZA.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include ALISSON SOARES DE SOUZA.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 985, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024; Resolução SEJUSP nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor William Edevaire Alexandre – MASP: 1372374/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE.

Progressão na carreira de Policial Penal.

Table with 6 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Row includes WILLIAN EDEVAIRE ALEXANDRE.

06 2208149 - I

ATO Nº 383/2026 – TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP Nº 739, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, publicada em 11 de abril de 2026, concedida ao servidor Nelson Antonio de Almeida – MASP: 1449333/2, em virtude de erro material.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

06 2208292 - I

ATO ASSINADO PELA SUBSECRETÁRIA DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.402, DE 10/02/2026 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor VINICIUS GUARATO CAMPOS, MASP 1367737-5, admissão 01, a partir de 30/04/2026.

06 2208135 - I

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

- 1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Posto VH Ltda (CNPJ 46.443.943/0001-90); Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Olaria/MG, PA SLA nº 3501/2022, Válida até 22/09/2032 – Para: Posto de Combustíveis Santo Antônio Ltda (CNPJ 64.506.152/0001-43).

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2208312 - I

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 6 anos, 7 meses e 21 dias, com vencimento em 25/12/2032. 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – Estação de tratamento de água para abastecimento - Araxá/MG - PA nº 1877/2026, Classe 1.

(a) Bruno Neto de Ávila Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 2208184 - I

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): \*Ronald Carvalho Neiva/Fazenda Gerais - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mures, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG - PA/Nº. 2694/2022 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Clebson Rodrigues de Oliveira. Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): \*Claudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I E II, Píamato e Barra - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Brasilândia de Minas/MG - Processo 1313/2024 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS. \*\*Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 0090.01.002001/2024-37. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (10.8227)h.

(a) Clebson Rodrigues de Oliveira. Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

06 2208442 - I

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

PRORROGAÇÃO DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1992, do servidor ABRÃO SANTANA DOMÍNGOS, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101065, de recrutamento amplo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

06 2208522 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260507286572310.

